



CONTRATO Nº 048/2013

5º

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE JESUS MENINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LIMEIRA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua secretária, a Sra. **Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.521.050 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.179.444-04, residente e domiciliada a Rua Josilene Maria de Carvalho, 219, Prado, Gravatá-PE, neste ato assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LIMEIRA**, CNPJ Nº 09.031.808/0001-00, Instituição com sede no Sítio Limeira, S/N, Zona Rural, neste ato representada pela Srª **AUDICÉA MARIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.379.295 SSP/PE, inscrita no CPF nº 802.298.914-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo proveniente do contrato nº 048/2013, Processo Licitatório nº 067/2013, Dispensa nº 033/2013, conforme as condições e cláusulas a seguir:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto:

- A prorrogação do prazo contratual de 01/01/2017 a 01/01/2018, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93.
- Reajuste do valor mensal do contrato de R\$777,70 (setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para R\$ 833,62 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) de acordo com a correção do IGPM, referente à locação de imóvel para funcionamento da creche Jesus Menino no Sítio Limeira.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA**- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 833,62 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 20.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ana Patrícia  
[Handwritten signature]



Prefeitura de  
**Gravatá**

**DESPESA: 33903900 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**PROGRAMA: 1231882231**  
**FONTE DE RECURSO:17**

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 01/01/2018, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 02 de Janeiro de 2017.

*Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva*

**ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA**  
Secretária de Educação  
Contratante

*Audiceia Maria Santo da Silva*

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LIMEIRA**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS

1. *Lucas Souza Silva*  
CPF: 363.514.744-34
2. *Crystelle Maria de Carvalho*  
CPF: 099.922.104-35

VISTO DA PROCURADORIA

*José David Gil Rodrigues Filho*  
OAB/PE 10.026